



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte - MT

### LEI Nº. 2.011/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017.

Câmara Municipal de Brasnorte  
Registrado no Livro de Registro de:

Leis                                    ( ) Autógrafos  
( ) Resoluções                        ( ) Portarias  
( ) Decreto Legislativo

Sob. o nº 2011                                    2017  
Em, 22 / 05                                    2017

*Mauro Rui Heisler*  
Set. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica visando à instalação de Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O Sr. **Mauro Rui Heisler**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica junto a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso para a instalação de Núcleo.

**ARTIGO 2º.** O presente Termo poderá ser firmado com prazo até 31/12/2020, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, caso haja interesse entre as partes.

**ARTIGO 3º.** As despesas inerentes a esta Lei correrão à conta do Orçamento Público vigente.

**ARTIGO 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.*

  
**MAURO RUI HEISLER**  
Prefeito

Publicado por  
Afixação  
15/05/2017